

Prefeitura Municipal de Bonito

Inexigibilidade



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº. IN0566/2019

RATIFICAÇÃO

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bonito, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN0566/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 0786/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na Contratação do Consórcio entre o município de Bonito e a Policlínica de Irecê para atender pessoas doentes em consulta e exames em diversas especialidades. E considerando, também, a importância para o município no atendimento dos profissionais que atenderão os nossos munícipes em decorrência da vasta experiência dos mesmos, ao longo dos anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor Global de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, regularmente inscrito no CNPJ nº 26.571.435/0001-80, estabelecido na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 84-A, Bairro Centro, CEP 44.900-000 – Irecê - Bahia, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Bonito (BA.), 03 de Junho de 2019.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6302CB2E77BBD6EECE7873B3DE80088